



AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 02/07/2015

Estado do Espírito Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Responsável

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 07.07.2015
Assinatura do Responsável

LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2015

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011, AMPLIA O PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º Fica alterado a Lei Complementar nº 008, de 22 de Novembro de 2011, ficando ampliado o Perímetro Urbano da Sede do município de Rio Bananal – ES, Memorial Descritivo e Cálculo Analítico de Área, constantes do Anexo 01, parte integrante da presente Lei


Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dois (02) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015)

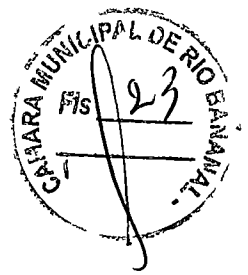

EDIMILSON SANTOS ELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra


EDIGAR CASAGRANDE
Secretário Municipal de Administração



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



ANEXO 01
LEI COMPLEMENTAR nº 022/2015

MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA DE RIO BANANAL-ES

AREA 10 015 193,92 m²

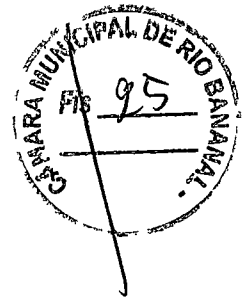
PERIMETRO 23 777,66 m

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Partindo do marco 0=PP com coordenadas geograficas, latitude 19°14'46 61008" S e longitude 40°20'20 25212" W,, deste, segue com o azimute de 74°03'31" e a distância de 672 26 m ate o marco 1, deste, segue com o azimute de 168°12'29" e a distância de 938 79 m ate o marco 2, deste, segue com o azimute de 112°12'43" e a distância de 259 24 m ate o marco 3, deste, segue com o azimute de 138°31'26" e a distância de 1300 00 m ate o marco 4, deste, segue com o azimute de 147°44'52" e a distância de 762 68 m ate o marco 5, deste, segue com o azimute de 44°18'05" e a distância de 369 29 m ate o marco 6, deste, segue com o azimute de 44°18'05" e a distância de 369 29 m ate o marco 7, deste, segue com o azimute de 81°28'55" e a distância de 321 61 m ate o marco 8, deste, segue com o azimute de 133°36'53" e a distância de 130 55 m ate o marco 9, deste, segue com o azimute de 133°36'53" e a distância de 532 03 m ate o marco 10, deste, segue com o azimute de 228°36'14" e a distância de 707 23 m ate o marco 11, deste, segue com o azimute de 199°33'16" e a distância de 753 98 m ate o marco 12, deste, segue com o azimute de 149°51'39" e a distância de 450 02 m ate o marco 13, deste, segue com o azimute de 150°06'52" e a distância de 450 19 m ate o marco 14, deste, segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 819 43 m ate o marco 15, deste, segue com o azimute de 274°13'22" e a distância de 501 36 m ate o marco 16, deste, segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 938 47 m ate o marco 17, deste, segue com o azimute de 287°40'10" e a distância de 509 08 m ate o marco 18, deste, segue com o azimute de 223°18'38" e a distância de 606 77 m ate o marco 19, deste, segue com o azimute de 266°26'41" e a distância de 425 53 m ate o marco 20, deste, segue com o azimute de 12°51'24" e a distância de 879 64 m ate o marco 21, deste, segue com o azimute de 277°02'43" e a distância de 68 30 m ate o marco 22, deste, segue com o azimute de 224°36'31" e a distância de 213 98 m ate o marco 23, deste, segue com o azimute de 290°36'37" e a distância de 190 38 m ate o marco 24, deste, segue com o azimute de 253°22'24" e a distância de 205 91 m ate o marco 25, deste, segue com o azimute de 4°54'51" e a distância de 606 98 m ate o marco 26, deste, segue com o azimute de 300°17'35" e a distância de 511 42 m ate o marco 27, deste, segue com o azimute de 270°52'31" e a distância de 827 90 m ate o marco 28, deste, segue com o azimute de 222°00'45" e a distância de 628 81 m ate o marco 29, deste, segue com o azimute de 187°41'46" e a distância de 348 24 m ate o marco 30, deste, segue com o azimute de 273°49'49" e a distância de 265 10 m ate o marco 31, deste, segue com o azimute de 154°06'38" e a distância de 377 06 m ate o marco 32, deste, segue com o azimute de 248°05'22" e a distância de 417 76 m ate o marco 33, deste, segue com o azimute de 335°08'58" e a distância de 343 20 m ate o marco 34, deste, segue com o azimute de 335°08'58" e a distância de 385 67 m ate o marco 35, deste, segue com o azimute de 4°12'14"



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito



ANEXO 01
LEI COMPLEMENTAR nº 022/2015

Calculo Analítico de Area - Azimutes, lados e Coordenadas Geograficas

AREA 10 015 193,92 m²

PERIMETRO 23 777,66 m

Datum WGS 84-Meridiano Central 39° WGr- Fuso 24k

Estação	Vante	Coord Norte	Coord Este	Azimute	Distancia	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7871372 342	359272 740	74 03 31	672 26	0 99984334	19 14 46 61008 S	40 20 20 25212 W
	2	7871556 982	359919 148	168 12 29	938 79	0 99984111	19 14 40 76612 S	40 19 58 06704 W
	3	7870638 000	360111 000	112 12 43	259 24	0 99984045	19 15 10 70462 S	40 19 51 73808 W
3	4	7870540 000	360351 000	138 31 26	1300 00	0 99983962	19 15 13 95191 S	40 19 43 54447 W
4	5	7869566 000	361212 000	147 44 52	762 68	0 99983668	19 15 45 84573 S	40 19 14 31120 W
5	6	7868921 000	361619 000	44 18 05	369 29	0 99983529	19 16 06 92552 S	40 19 00 53933 W
6	7	7869185 293	361876 925	44 18 05	369 29	0 99983441	19 15 58 39271 S	40 18 51 63675 W
7	8	7869449 586	362134 849	81 28 55	321 61	0 99983354	19 15 49 85975 S	40 18 42 73446 W
8	9	7869497 223	362452 915	133 36 53	130 55	0 99983246	19 15 48 38838 S	40 18 31 82854 W
9	10	7869407 167	362547 435	133 36 53	532 03	0 99983214	19 15 51 34071 S	40 18 28 61452 W
10	11	7869040 171	362932 620	228 36 14	707 23	0 99983085	19 16 03 37192 S	40 18 15 51648 W
11	12	7868572 509	362402 091	199 33 16	753 98	0 99983264	19 16 18 45323 S	40 18 33 80812 W
12	13	7867862 014	362149 730	149 51 39	450 02	0 99983349	19 16 41 50082 S	40 18 42 63574 W
13	14	7867472 835	362375 684	150 06 52	450 19	0 99983272	19 16 54 21478 S	40 18 34 99688 W
14	15	7867082 509	362600 000	180 00 00	819 43	0 99983197	19 17 06 96558 S	40 18 27 41410 W
15	16	7866263 083	362600 000	274 13 22	501 36	0 99983197	19 17 33 61824 S	40 18 27 62576 W
16	17	7866300 000	362100 000	0 00 00	938 47	0 99983366	19 17 32 29460 S	40 18 44 74395 W
17	18	7867238 472	362100 000	287 40 10	509 08	0 99983366	19 17 01 76990 S	40 18 44 50068 W
18	19	7867392 991	361614 932	223 18 38	606 77	0 99983530	19 16 56 62445 S	40 19 01 07583 W
19	20	7866951 475	361198 714	266 26 41	425 53	0 99983672	19 17 10 88221 S	40 19 15 44783 W
20	21	7866925 088	360774 000	12 51 24	879 64	0 99983817	19 17 11 63510 S	40 19 30 00291 W
21	22	7867782 679	360969 732	277 02 43	68 30	0 99983750	19 16 43 78983 S	40 19 23 07424 W
22	23	7867791 056	360901 949	224 36 31	213 98	0 99983774	19 16 43 50055 S	40 19 25 39378 W
23	24	7867638 719	360751 679	290 36 37	190 38	0 99983825	19 16 48 41813 S	40 19 30 58075 W
24	25	7867705 734	360573 485	253 22 24	205 91	0 99983886	19 16 46 19411 S	40 19 36 66682 W
25	26	7867646 817	360376 186	4 54 51	606 98	0 99983954	19 16 48 06132 S	40 19 43 44027 W
6	27	7868251 563	360428 183	300 17 35	511 42	0 99983936	19 16 28 40443 S	40 19 41 50068 W
7	28	7868509 535	359986 596	270 52 31	827 90	0 99984088	19 16 19 90360 S	40 19 56 55785 W
28	29	7868522 181	359158 796	222 00 45	628 81	0 99984373	19 16 19 28498 S	40 20 04 90741 W
29	30	7868054 975	358737 937	187 41 46	348 24	0 99984519	19 16 34 37526 S	40 20 39 44615 W
30	31	7867709 870	358691 300	273 49 49	265 10	0 99984535	19 16 45 58825 S	40 20 41 13512 W
31	32	7867727 579	358426 791	154 06 38	377 06	0 99984627	19 16 44 94551 S	40 20 50 19044 W
32	33	7867388 359	358591 431	248 05 22	417 76	0 99984570	19 16 56 02038 S	40 20 44 64128 W
33	34	7867232 466	358203 843	335°08 58	343 20	0 99984705	19 17 00 99295 S	40 20 57 95884 W
34	35	7867543 890	358059 610	335 08 58	385 67	0 99984755	19 16 50 82722 S	40 21 02 81617 W
35	36	7867893 850	357897 530	4 12 14	195 35	0 99984812	19 16 39 40354 S	40°21 08 27439 W
36	37	7868088 670	357911 850	354 44 59	293 97	0 99984807	19 16 33 07056 S	40 21 07 73190 W
37	38	7868381 410	357884 950	56 01 06	109 59	0 99984816	19 16 23 54223 S	40 21 08 57513 W
38	39	7868442 660	357975 820	86 39 53	184 08	0 99984784	19 16 21 57307 S	40 21 05 44641 W
39	40	7868453 370	358159 590	82 45 24	247 45	0 99984720	19 16 21 27124 S	40 20 59 14929 W
40	41	7868484 569	358405 064	11 51 18	164 21	0 99984635	19 16 20 31851 S	40 20 50 73331 W
41	42	7868645 278	358438 799	58 08 00	610 13	0 99984623	19 16 15 09988 S	40 20 49 53514 W
42	43	7868967 390	358956 966	358 59 30	179 34	0 99984443	19 16 04 75355 S	40 20 31 70234 W
43	44	7869146 700	358953 810	232 09 09	65 88	0 99984444	19 15 58 92058 S	40 20 31 76296 W
44	45	7869106 280	358901 790	247 20 10	477 47	0 99984462	19 16 00 22218 S	40 20 33 55533 W
45	46	7868922 300	358461 190	352 14 59	46 94	0 99984615	19 16 06 09523 S	40 20 48 69461 W
46	47	7868968 810	358454 860	21 28 56	371 48	0 99984617	19 16 04 58087 S	40 20 48 89906 W
47	48	7869314 480	358590 900	66 59 54	42 02	0 99984570	19 15 53 37206 S	40 20 44 14794 W
48	49	7869330 900	358629 580	96 49 55	177 29	0 99984557	19 15 52 84774 S	40 20 42 81882 W
49	50	7869309 810	358805 610	59 17 52	127 25	0 99984496	19 15 53 57804 S	40 20 36 79552 W
50	51	7869374 780	358915 023	303 00 24	348 60	0 99984458	19 15 51 49238 S	40 20 33 03099 W
51	52	7869564 674	358622 688	36 10 54	549 34	0 99984559	19 15 45 24236 S	40 20 42 99284 W
52	53	7870008 069	358946 987	42 58 14	502 14	0 99984447	19 15 30 90227 S	40 20 31 76862 W
53	0=PP	7870375 487	359289 258	359 03 02	996 99	0 99984328	19 15 19 03766 S	40 20 19 94951 W



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



e a distância de 195 35 m ate o marco 36, deste, segue com o azimute de 354°44'59" e a distância de 293 97 m ate o marco 37, deste, segue com o azimute de 56°01'06" e a distância de 109 59 m ate o marco 38, deste, segue com o azimute de 86°39'53" e a distância de 184 08 m ate o marco 39, deste, segue com o azimute de 82°45'24" e a distância de 247 45 m ate o marco 40, deste, segue com o azimute de 11°51'18" e a distância de 164 21 m ate o marco 41, deste, segue com o azimute de 58°08'00" e a distância de 610 13 m ate o marco 42, deste, segue com o azimute de 358°59'30" e a distância de 179 34 m ate o marco 43, deste, segue com o azimute de 232°09'09" e a distância de 65 88 m ate o marco 44, deste, segue com o azimute de 247°20'10" e a distância de 477 47 m ate o marco 45, deste, segue com o azimute de 352°14'59" e a distância de 46 94 m ate o marco 46, deste, segue com o azimute de 21°28'56" e a distância de 371 48 m ate o marco 47, deste, segue com o azimute de 66°59'54" e a distância de 42 02 m ate o marco 48, deste, segue com o azimute de 96°49'55" e a distância de 177 29 m ate o marco 49, deste, segue com o azimute de 59°17'52" e a distância de 127 25 m ate o marco 50, deste, segue com o azimute de 303°00'24" e a distância de 348 60 m ate o marco 51, deste, segue com o azimute de 36°10'54" e a distância de 549 34 m ate o marco 52, deste, segue com o azimute de 42°58'14" e a distância de 502 14 m ate o marco 53, deste, segue com o azimute de 359°03'02" e a distância de 996 99 m ate o marco 0=PP, ponto inicial da descrição deste perimetro



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
 Gabinete do Prefeito



ANEXO 01
LEI COMPLEMENTAR nº 022/2015

Calculo Analítico de Area - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

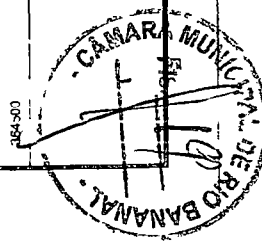
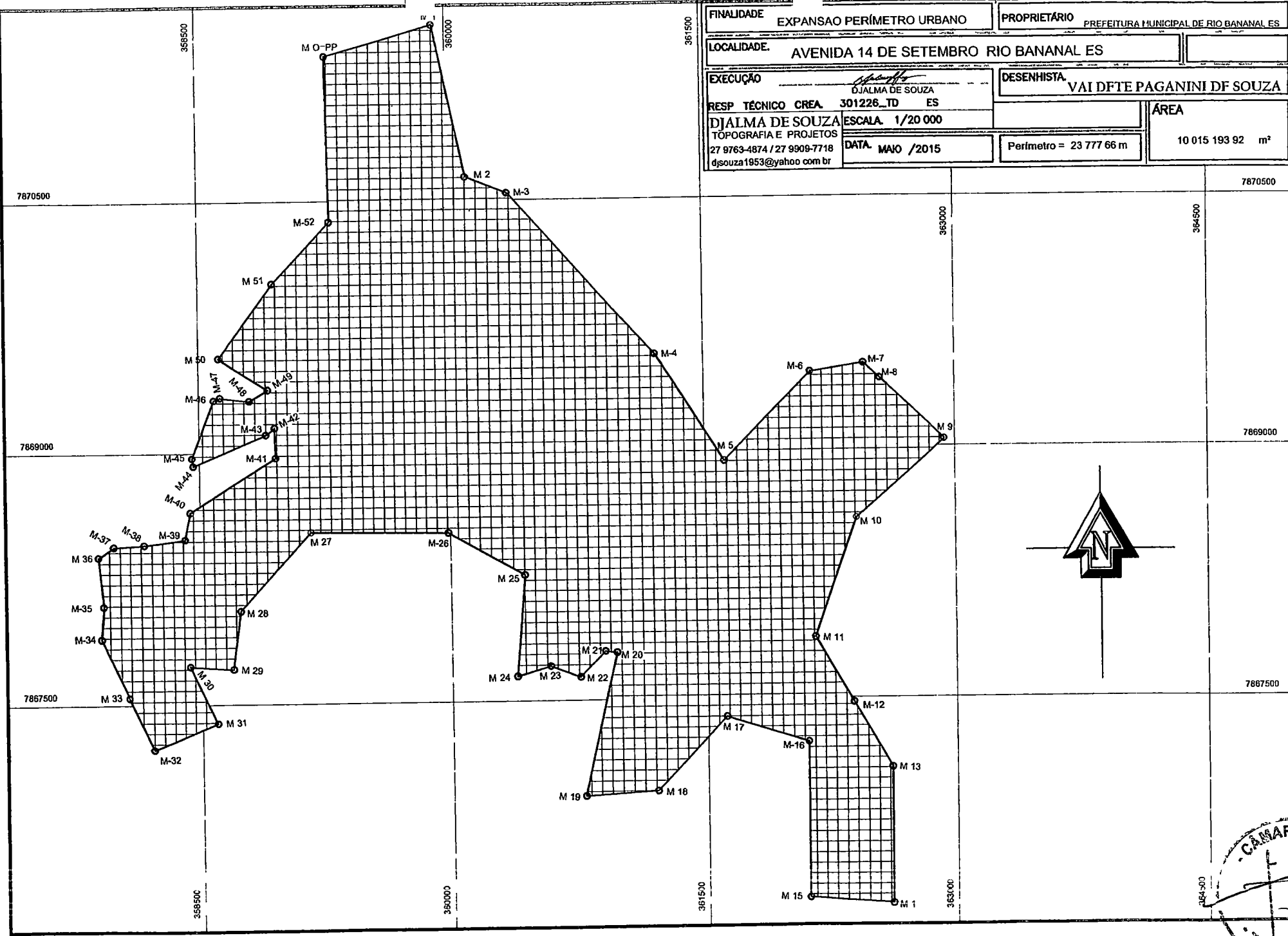
AREA 10 015 193,92 m²

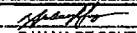
PERIMETRO 23 777,66 m

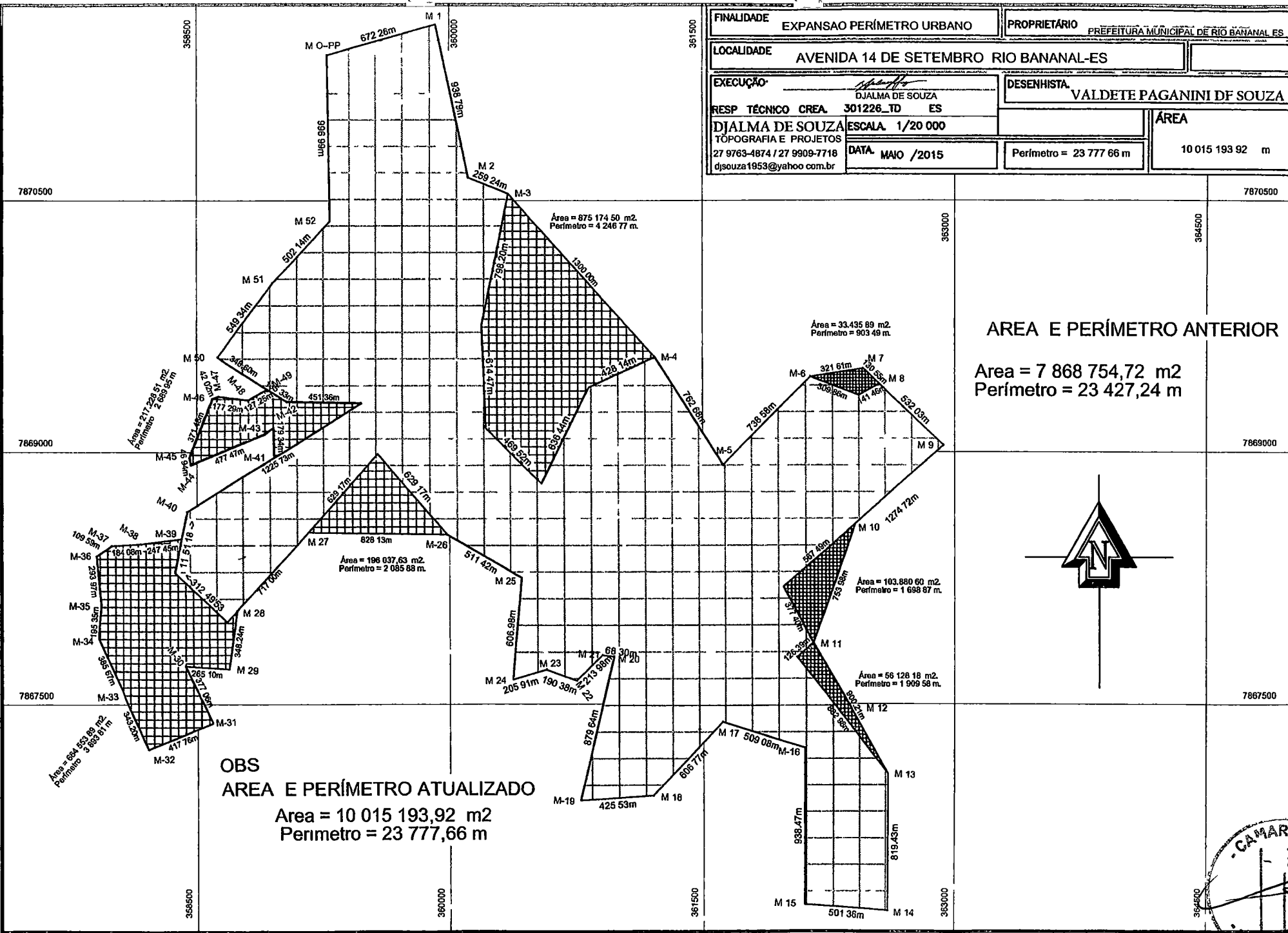
Datum WGS 84-Meridiano Central 39° WGr- Fuso 24k

Estação	Vante	Coord Norte	Coord Este	Azimute	Distancia	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7871372 342	359272 740	74 03 31	672 26	0 99984334	19 14 46 61008 S	40 20 20 25212 W
	2	7871556 982	359919 148	168°12'29	938 79	0 99984111	19 14 40 76612 S	40 19 58 06704 W
	3	7870638 000	360111 000	112°12'43	259 24	0 99984045	19°15'10'70462' S	40 19 51 73808 W
1	4	7870540 000	360351 000	138 31 26	1300 00	0 99983962	19 15 13 95191 S	40°19'43'54447 W
2	5	7869566 000	361212 000	147 44 52	762 68	0 99983668	19°15'45'84573 S	40°19'14'31120 W
3	6	7868921 000	361619 000	44 18 05	369 29	0 99983529	19 16 06 92552' S	40°19'00'53933 W
4	7	7869185 293	361876 925	44 18 05	369 29	0 99983441	19°15'58'39271 S	40 18 51 63675 W
5	8	7869449 586	362134 849	81 28 55	321 61	0 99983354	19 15 49 85975 S	40°18'42'73446 W
6	9	7869497 223	362452 915	133 36 53	130 55	0 99983246	19°15'48'38838 S	40 18 31 82854 W
7	10	7869407 167	362547 435	133°36'53	532 03	0 99983214	19 15 51 34071 S	40°18'28'61452 W
8	11	7869040 171	362932 620	228 36 14	707 23	0 99983085	19 16 03 37192 S	40 18 15 51648 W
9	12	7868572 509	362402 091	199°33'16	753 98	0 99983264	19 16 18 45323 S	40 18 33 80812 W
10	13	7867862 014	362149 730	149 51 39	450 02	0 99983349	19°16'41'50082 S	40 18 42 63574 W
11	14	7867472 835	362375 684	150°06'52'	450 19	0 99983272	19 16 54 21478 S	40 18 34 99688 W
12	15	7867082 509	362600 000	180°00'00	819 43	0 99983197	19 17 06 96558 S	40 18'27'41410 W
13	16	7866263 083	362600 000	274 13 22	501 36	0 99983197	19°17'33'61824 S	40 18 27 62576 W
14	17	7866300 000	362100 000	0°00'00	938 47	0 99983366	19 17 32 29460 S	40 18 44 74395 W
15	18	7867238 472	362100 000	287°40'10	509 08	0 99983366	19°17'01'76990 S	40 18 44 50068 W
16	19	7867392 991	361614 932	223 18 38	606 77	0 99983530	19 16 56 62445 S	40°19'01'07583 W
17	20	7866951 475	361198 714	266°26'41	425 53	0 99983672	19 17 10 88221 S	40 19 15 44783 W
18	21	7866925 088	360774 000	12 51 24	879 64	0 99983817	19 17 11 63510 S	40 19 30 00291 W
19	22	7867782 679	360969 732	277 02 43	68 30	0 99983750	19 16 43 78983 S	40 19 23 07424 W
20	23	7867791 056	360901 949	224 36 31	213 98	0 99983774	19°16'43'50055 S	40 19 25 39378 W
21	24	7867638 719	360751 679	290 36 37	190 38	0 99983825	19 16 48 41813 S	40°19'30'58075 W
22	25	7867705 734	360573 485	253 22 24	205 91	0 99983886	19 16'46'19411 S	40 19 36 66682 W
23	26	7867646 817	360376 186	4°54'51	606 98	0 99983954	19 16 48 06132 S	40 19'43'44027 W
24	27	7868251 563	360428 183	300 17 35	511 42	0 99983936	19 16 28 40443 S	40 19 41 50068 W
25	28	7868509 535	359986 596	270°52'31	827 90	0 99984088	19°16'19'90360 S	40°19'56'55785 W
26	29	7868522 181	359158 796	222 00 45	628 81	0 99984373	19 16 19 28498 S	40 20 24 90741 W
27	30	7868054 975	358737 937	187°41'46	348 24	0 99984519	19 16 34 37526 S	40 20 39 44615 W
28	31	7867709 870	358691 300	273°49'49	265 10	0 99984535	19 16 45 58825' S	40°20'41'13512 W
29	32	7867727 579	358426 791	154 06 38	377 06	0 99984627	19 16 44 94551' S	40 20 50 19044 W
30	33	7867388 359	358591 431	248 05 22	417 76	0 99984570	19 16 56 02038 S	40 20 44 64128 W
31	34	7867232 466	358203 843	335 08 58	343 20	0 99984705	19 17 00 99295 S	40°20'57'95884 W
32	35	7867543 890	358059 610	335 08 58	385 67	0 99984755	19 16 50 82722 S	40 21 02 81617 W
33	36	7867893 850	357897 530	4 12 14	195 35	0 99984812	19°16'39'40354 S	40 21 08 27439 W
34	37	7868088 670	357911 850	354 44 59	293 97	0 99984807	19°16'33'07056' S	40 21 07 73190 W
35	38	7868381 410	357884 950	56°01'06	109 59	0 99984816	19°16'23'54223 S	40 21 08 57513 W
36	39	7868442 660	357975 820	86 39 53	184 08	0 99984784	19°16'21'57307 S	40°21'05'44641 W
37	40	7868453 370	358159 590	82 45 24	247 45	0 99984720	19 16 21 27124 S	40 20 59 14929 W
38	41	7868484 569	358405 064	11°51'18	164 21	0 99984635	19 16 20 31851 S	40 20 50 73331 W
39	42	7868645 278	358438 799	58 08 00	610 13	0 99984623	19 16 15 09988 S	40 20 49 53514 W
40	43	7868967 390	358956 966	358°59'30'	179 34	0 99984443	19 16 04 75355 S	40°20'31'70234 W
41	44	7869146 700	358953 810	232 09 09	65 88	0 99984444	19°15'58'92058 S	40 20 31 76296 W
42	45	7869106 280	358901 790	247°20'10	477 47	0 99984462	19°16'00'22218 S	40°20'33'55533 W
43	46	7868922 300	358461 190	352 14 59	46 94	0 99984615	19 16 06 09523 S	40 20 48 69461 W
44	47	7868968 810	358454 860	21°28'56	371 48	0 99984617	19°16'04'58087 S	40 20 48 89906 W
45	48	7869314 480	358590 900	66 59 54	42 02	0 99984570	19 15 53 37206 S	40 20 44 14794 W
46	49	7869330 900	358629 580	96 49 55	177 29	0 99984557	19 15 52 84774 S	40 20 42 81882 W
47	50	7869309 810	358805 610	59°17'52	127 25	0 99984496	19°15'53'57804 S	40°20'36'79552 W
48	51	7869374 780	358915 023	303 00 24	348 60	0 99984458	19 15 51 49238 S	40 20 33 03099 W
49	52	7869564 674	358622 688	36 10'54	549 34	0 99984559	19°15'45'24236" S	40 20 42 99284 W
50	53	7870008 069	358946 987	42°58'14	502 14	0 99984447	19°15'30'90227 S	40 20 31 76862 W
51	0=PP	7870375 487	359289 258	359°03'02	996 99	0 99984328	19°15'19'03766 S	40 20 19 94951 W

FINALIDADE	EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO	PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ES
LOCALIDADE.	AVENIDA 14 DE SETEMBRO RIO BANANAL ES		
EXECUÇÃO	<i>Djalma de Souza</i> DJALMA DE SOUZA	DESENHISTA	VAI DFTE PAGANINI DF SOUZA
RESP TÉCNICO CREA.	301226_TD ES		
DJALMA DE SOUZA	ESCALA. 1/20 000		ÁREA
TÓPOGRAFIA E PROJETOS			10 015 193 92 m ²
27 9763-4874 / 27 9909-7718	DATA. MAIO /2015	Perímetro = 23 777 66 m	
djsouza1953@yahoo.com.br			

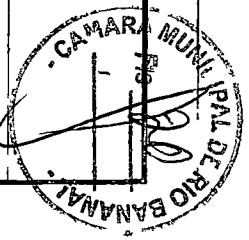


FINALIDADE		EXPANSÃO PERÍMETRO URBANO		PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES			
LOCALIDADE				AVENIDA 14 DE SETEMBRO RIO BANANAL-ES					
EXECUÇÃO				 DJALMA DE SOUZA		DESENHISTA		VALDETE PAGANINI DF SOUZA	
RESP TÉCNICO CREA				301226_TD ES					
DJALMA DE SOUZA				ESCALA		1/20 000		ÁREA	
TÓPOGRAFIA E PROJETOS				27 9763-4874 / 27 9909-7718		DATA		MAIO /2015	
djsouza1953@yahoo.com.br				Perímetro = 23 777 66 m		10 015 193 92 m			



AREA E PERÍMETRO ANTERIOR
 Area = 7 868 754,72 m2
 Perímetro = 23 427,24 m

OBS
AREA E PERÍMETRO ATUALIZADO
 Area = 10 015 193,92 m2
 Perímetro = 23 777,66 m



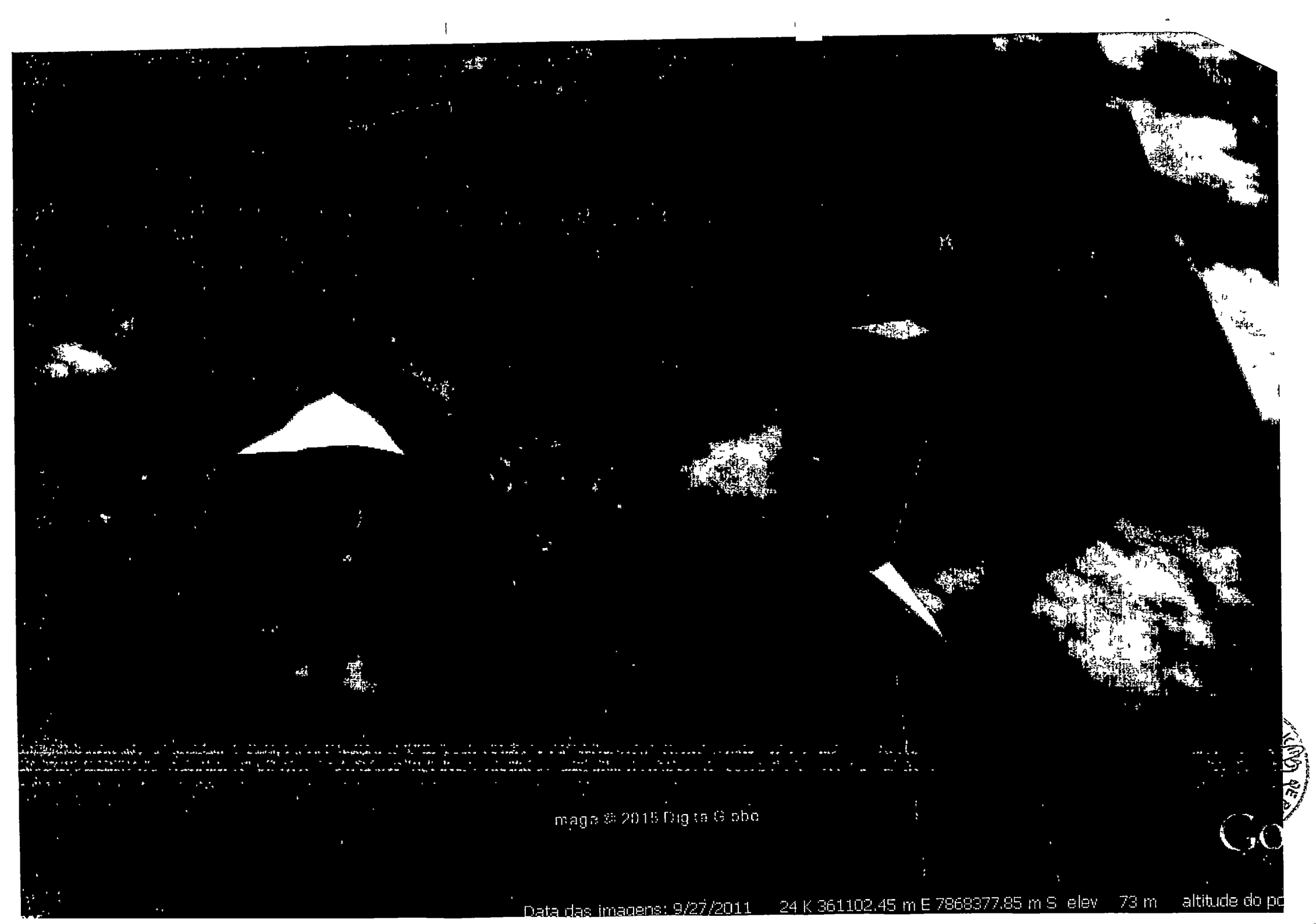


Imagem © 2015 DigitalGlobe

GO

GO